



**Política de Prevenção a Fraudes**  
***NYX Soluções – Julho/2024***

**Versão 1.0**

## Histórico de Alterações

Data	Versão	Descrição	Código
15/07/2024	1.0	Criação do Documento	PL.TEC.01.01

# Conteúdo

## Sumário

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>4</b>
<b>2</b>	<b>APLICABILIDADE</b> .....	<b>4</b>
<b>3</b>	<b>DEFINIÇÕES / PRINCÍPIOS</b> .....	<b>4</b>
<b>4</b>	<b>DRIRETRIZES</b> ..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.	
	4.1. PREVENÇÃO .....	4
	4.2. DETECÇÃO .....	4
	4.3. RESPOSTA .....	5
<b>5</b>	<b>RESPONSABILIDADES</b> .....	<b>5</b>
<b>6</b>	<b>CANAL DE DENÚNCIAS</b> .....	<b>5</b>
<b>7</b>	<b>DISPOSIÇÕES FINAIS</b> .....	<b>5</b>

## 1 Introdução

Este documento tem como objetivo ser um dos pilares que visam assegurar a adequação, o fortalecimento e o funcionamento eficiente do Sistema de Controles Internos da NYX Soluções, por meio de prevenção, detecção e combate a fraudes.

## 2 Aplicabilidade

Este documento aplica-se a todos os colaboradores da NYX Soluções, diretores, estagiários, membros dos órgãos estatutários, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, prestadores de serviços, fornecedores e partes relacionadas que tenham algum tipo de relação de negócio ou contratual com a NYX Soluções e suas subsidiárias, a menos que, por exigência de legislação local, normas mais restritivas venham a ser desenvolvidas.

## 3 Definições / Princípios

Considera-se fraude como ato ilícito ou de má-fé que prejudica uma pessoa ou organização com a intenção de obter vantagem indevida para si ou para terceiros. Temos como premissa os seguintes princípios:

- **Transparência:** Garantir a comunicação clara e honesta entre todas as partes interessadas.
- **Conformidade:** Cumprir com as leis, regulamentações e normativas aplicáveis.
- **Segurança da Informação:** Adotar medidas robustas para proteger os dados e sistemas contra acessos e usos não autorizados.

## 4 Diretrizes

### 4.1. Prevenção

- Realizar auditorias regulares em sistemas e processos para identificar vulnerabilidades.
- Implementar controles internos em áreas críticas, como finanças, TI e gestão de contratos.
- Promover treinamentos periódicos para conscientizar colaboradores sobre a identificação de fraudes, phishing e outros riscos cibernéticos.

### 4.2. Detecção

- Monitorar continuamente transações e atividades em sistemas para identificar comportamentos suspeitos.
- Disponibilizar um **Canal de Denúncia** confidencial para reportar suspeitas de fraude ou comportamento inadequado.

### 4.3. Resposta

- Investigar prontamente todas as suspeitas de fraude, documentando ações e resultados.
- Aplicar medidas disciplinares ou legais, conforme apropriado.
- Comunicar fraudes significativas às autoridades competentes e partes interessadas.

## 5 Responsabilidades

- **Diretoria:** Aprovar a política e garantir os recursos necessários para sua implementação.
- **Gestores:** Supervisionar e garantir que a política seja cumprida em suas áreas.
- **Colaboradores:** Cumprir a política e reportar qualquer suspeita de fraude.
- **Equipe de TI:** Proteger sistemas, monitorar acessos e prevenir violações de segurança cibernética.

## 6 Canal de Denúncias

A **NYX Soluções** disponibiliza o e-mail **compliance@nyxsolucoes.com.br**, garantindo sigilo e proteção contra retaliações.

## 7 Disposições Finais

Esta política será revisada anualmente para garantir sua adequação às mudanças tecnológicas e normativas. Dúvidas devem ser encaminhadas para o Departamento de Compliance pelo e-mail **compliance@nyxsolucoes.com.br**